



Câmara Municipal de Varginha

Requerimento nº 18/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Varginha.

APROVADO POR UNANIMIDADE.

Em única discussão e votação.

Oficie-se de acordo com o requerimento.

Varginha, 19 / 02 / 2025.

Marcelo A. F. de Souza
Presidente da Câmara

O Vereador subscritor requer de Vossa Excelência que, após ouvir o douto Plenário desta egrégia Casa Legislativa, oficie ao Senhor Prefeito Municipal, ao Secretário Municipal de Planejamento e ao Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social e ao presidente da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Varginha – ASSP, requerendo **informações sobre a implantação do programa habitacional popular para servidores públicos, através da ASSP, nos termos das leis n. 6.366, de 7 de novembro de 2017 e n. 7.042, de 3 de novembro de 2022:**

1. O pagamento do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação – ITCMD já foi realizado? Se não, justificar as razões da morosidade no pagamento e quando a Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, conforme previsto no acordo firmado.
2. No acordo referido no Ofício nº 121/2024, em anexo, há uma previsão legal determinando que o pagamento seja realizado pela Prefeitura Municipal em vez da ASSP; foi estipulado um prazo para a realização desse pagamento?
3. Caso o Executivo não realize o pagamento do imposto dentro do ano vigente, quais alternativas a ASSP poderia adotar para resolver a questão e dar início aos trâmites junto à Caixa Econômica Federal?
4. Considerando que o prazo para execução do Programa Habitacional foi estendido até o exercício de 2027, qual a previsão concreta para o início das obras do conjunto habitacional destinado aos servidores públicos municipais, caso o imposto seja pago no exercício de 2025?
5. Após o pagamento do imposto, quais ações serão tomadas pela ASSP?
6. Existe alguma previsão orçamentária específica para garantir que todas essas etapas sejam concluídas dentro do prazo estabelecido pela Lei 7.042/2022?

JUSTIFICATIVA

Nos anos de 2023 e 2024, foram apresentados por este Vereador os Requerimentos nº 61/2023 e 89/2024, cujas cópias seguem anexas, solicitando informações ao Poder Executivo e à Associação dos Servidores Públicos Municipais de Varginha – ASSP



Câmara Municipal de Varginha

sobre as providências relativas à construção do conjunto habitacional para os servidores públicos municipais, que tem o potencial de beneficiar mais de cem famílias.

Em resposta aos requerimentos, constatou-se que o principal entrave para o início das obras e para a continuidade das tratativas junto à Caixa Econômica Federal é a falta de pagamento do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação – ITCMD que, até o momento, não foi efetuado.

Por meio do Ofício n. 121, de junho de 2024, foi informado que, conforme acordo firmado, a responsabilidade pelo pagamento do referido imposto cabe à Prefeitura Municipal. Após a quitação do ITCMD e o devido registro da escritura da área doada, a ASSP poderá dar prosseguimento ao planejamento já existente para viabilizar cada etapa do programa habitacional.

Nos termos da Lei nº 7.042, de 3 de novembro de 2022, o prazo para execução do Programa Habitacional foi prorrogado até 2027, ou seja, restam menos de dois anos para sua conclusão. No entanto, até o momento, não há nenhuma informação oficial sobre o pagamento do imposto, nem sobre a continuidade do projeto.

Diante desse cenário, este Vereador tem sido constantemente procurado por servidores públicos municipais que buscam informações sobre o andamento do projeto e que sonham em conquistar a casa própria.

No cumprimento de sua função fiscalizadora, este Vereador não pode permitir que essa iniciativa caia no esquecimento, comprometendo o direito de centenas de famílias ao acesso à moradia. Dessa forma, faz-se necessária a obtenção de esclarecimentos precisos sobre os prazos e medidas adotadas para a efetiva implementação do programa.

Diante dos fatos expostos e, por se tratar de um assunto de interesse geral e que beneficie a coletividade, faz-se necessária a apresentação desta proposição, esperando contar com o apoio dos nobres pares para sua aprovação e do Poder Executivo para o esclarecimento dos questionamentos e tomada de providências efetivas quanto ao caso.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 19 de fevereiro de 2025.


DANIEL RODRIGUES DE FARIAS – DANDAN
Vereador


BRUNO LEANDRO COLETOR
Vereador - PSDB


EDUARDO BENEDITO OTTONI FILHO
DUDU OTTONI
Vereador - AVANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva | Varginha-MG | CEP: 37018-050
Fones: (35) 3690-3692 - (35) 3690-2042

OFÍCIO Nº: 121/2024

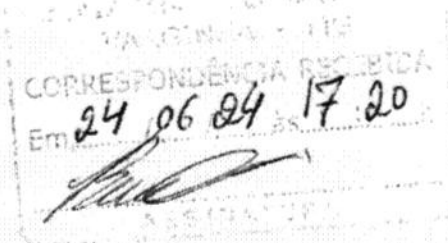
Varginha, 20 de junho de 2024.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 89/2024

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº89/2024 de autoria do nobre vereador Daniel Rodrigues de Farias, após informações recebidas da Associação dos Servidores Públicos de Varginha - ASSP, informamos o que se segue:

Atenciosamente,



Carlos Honório Ottoni Junior
Secretária Municipal de Governo



Associação dos Servidores Públicos Municipais de Varginha

Exmo. Sr. Vereador Daniel Rodrigues de Farias "Dandan"

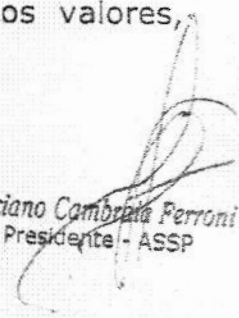
Sobre as informações solicitadas no Requerimento Nº 89/2024 temos as seguintes considerações a serem feitas a respeito:

1) O pagamento do imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação – ITCMD, ainda não foi feito. O prazo para execução do Programa Habitacional voltado aos Servidores Públicos Municipais foi estendido até o exercício de 2027, pela Lei Municipal 7.042 de 03 de novembro de 2022.

2) a) - Pagamento da Guia do ITCD;

b) - Registro da Escritura da área doada junto ao Cartório no nome da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Varginha. (Pois a Caixa Econômica Federal, só dará início a tramitação para liberação se a área for de propriedade da ASSP, registrada em Cartório;

c) - Entrega da cópia Escritura autenticada, junto a Caixa Econômica Federal, para uma efetiva atualização dos valores,


Luciano Cambrata Ferroni
Presidente - ASSP



Associação dos Servidores Públicos Municipais de Varginha

tendo visto que os levantamentos feitos anteriormente já estão defasados;

- d) - Com valores atualizados, celebração do contrato entre a Construtora e Caixa Econômica Federal;
- e) - Protocolo para Aprovação da Planta junto a Prefeitura Municipal de Varginha, Projeto da Construção Civil;
- f) - Alvará de Construção; (início das obras)
- h) - Credenciamento dos Beneficiários;
- i) - Celebração dos contratos de financiamento entre Caixa Econômica Federal e Beneficiários;

3) Todo planejamento já está determinado pela Associação dos Servidores Públicos Municipais de Varginha. As datas para conclusão de cada item citado acima será de Administração da própria Associação que executará todos os passos. O imposto ainda não foi pago; Sobre o esclarecimento de quando se pretende fazer, conforme acordo já firmado, e previsão legal, é a Prefeitura Municipal de Varginha que vai efetuar o pagamento e não a ASSP.

Luciano Corrêa Ferroni
Presidente - ASSP

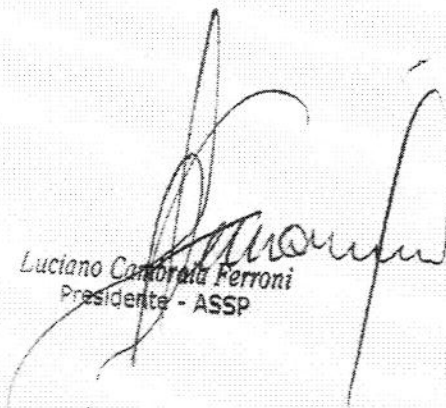


Associação dos Servidores Públicos Municipais de Varginha

- 4) Qualquer ação de execução de cronograma se iniciará com a quitação do referido imposto.

A Associação dos Servidores Públicos Municipais de Varginha está inteiramente à disposição caso seja necessário.

Atenciosamente,


Luciano Camorata Ferroni
Presidente - ASSP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva | Varginha-MG | CEP: 37018-050
Fones: (35) 3690-3692 - (35) 3690-2042

OFÍCIO Nº: 96/2023

Varginha, 05 de Maio de 2023.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 61/2023



Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº.61/2023 de autoria do nobre vereador Daniel Rodrigues de Farias, após informações recebidas da SEHAD e ASSP esclarecemos o que se segue:

1 - Os próximos passos para viabilização são:

a) - Pagamento da Guia do ITCD;

b) - Registro da Escritura da área doada junto ao Cartório no nome da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Varginha. (Pois a Caixa Econômica Federal, só dará início a tramitação para liberação se a área for de propriedade da ASSP, registrada em Cartório;

c) - Entrega da cópia da Escritura autenticada, junto a Caixa Econômica Federal, para uma efetiva atualização dos valores, tendo em vista que os levantamentos feitos anteriormente já estão defasados;

d) - Com valores atualizados, celebração do contrato entre a Construtora e Caixa Econômica Federal;

e) - Protocolo para Aprovação da Planta junto a Prefeitura Municipal de Varginha, Projeto da Construção Civil;

f) - Alvará de Construção; (início das obras)

g) - Credenciamento dos Beneficiários;

h) - Celebração dos contratos de financiamento entre Caixa Econômica Federal e Beneficiários;

2) O imposto ainda não foi pago; Sobre o esclarecimento de quando se pretende fazer, conforme acordo já firmado, é a Prefeitura Municipal de Varginha que vai efetuar o pagamento e não a ASSP.

3) Conforme explicado na resposta número 1, será preciso concluir as etapas descritas, para se obter um Cronograma de execução da obra, inclusive com o prazo para conclusão e entrega dos apartamentos aos beneficiados.

Esperando ter atendido ao nobre vereador, despedimo-nos

Atenciosamente,



CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

